



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO



CNPJ (MF) 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, 22 – Bairro Girassol – Fone: (0xx99) 3531-1212
Cep. 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras (MA)

300

ATA DA SESSÃO REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 .

Aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2022, às 08h30min, conforme estabelecido no aviso da Chamada Pública 001/2022, publicado no Diário do Município, no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União no dia 22/02/2022 e afixado em locais públicos deste município, bem como no Portal da Transparência do mesmo, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras localizada na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Bairro Girassol, Fortaleza dos Nogueiras/MA, o Presidente da CPL, Sr Domingos Augusto de Oliveira Júnior, portador do CPF sob o nº 606.944.413-25, a Srª Faustiana Nogueira de Freitas, portadora do CPF nº 870.014.031-72, a Srª Jacira Costa Passarinho Neta, portadora do CPF nº 027.195.463-99, a Secretária Municipal de Educação a Srª Maria José Costa de Sousa, portadora do CPF sob o nº 262.280.842-91, a Diretora do departamento financeiro da secretaria de educação, Srª Francisca Celene Sousa Ribeiro Barros, portadora do CPF sob o nº 499.506.733-72, e **os agricultores interessados em fornecer gêneros alimentícios a serem adquiridos:**

Adriana da Silva Rodrigues, portadora do CPF sob o nº 590181.941-15,
Alberto de Sousa Jardim, portador do CPF sob o nº 383.037.441-00,
Alexandre Pacífico de Sousa Neto, portador do CPF sob o nº 206.627.933-15,
Amarílio Alves do Nascimento, portador do CPF sob o nº 660.692.463-49
Ana Sandra da Silva Rodrigues, portadora do CPF sob o nº 040.896.293-30
Andreia Mota Quixabeira, portadora do CPF sob o nº 612.480.753-07
Aryadina Guedes de Sousa Pinheiro, portadora do CPF sob o nº 081.426.233-31,
Beatriz dos Santos Silva Oliveira, portadora do CPF sob o nº 631.816.283-60
Belisa dos Santos Coelho, portadora do CPF sob o nº 669.512.753-00,
Belmiro Pereira De Oliveira, portador do CPF sob o nº 061014793-58,
Cleiciane Oliveira dos Santos, portador do CPF sob o nº 050.972883-94
Cleone Borges de Sá Silva, portador do CPF sob o nº 037.698.703-01
Ducineia da Silva Araújo, portador do CPF sob o nº 875.175.583-15,
Elienilda da Silva Oliveira, portadora do CPF sob o nº 035.870.933-42
Elismar da Paz Brandão, portador do CPF sob o nº 090.691.926-67,
Elma Sandra Ferreira dos Santos, portador do CPF sob o nº 011.216.633-46,
Elza da Silva Santos, portadora do CPF sob o nº 499.528.113-49
Erivaldo Pereira da Silva, portador do CPF sob o nº 850.041.893-15,
Estêvão Coelho dos Santos, portador do CPF sob o nº 025.240.313-49



Eurimar da Paz Brandão, portador do CPF sob o nº 052.829.243-90,
Evanilde da Silva Oliveira, portador do CPF sob o nº 033.716.683-80,
Felix Moura de Souza, portador do CPF sob o nº 487.803.833-00
Frances Natal Rocha da Silva, portador do CPF sob o nº CPF 033.400.063-77,
Genazar Alves da Silva, portador do CPF sob o nº 278.266.003-91,
Gildean da Silva Araújo, portador do CPF sob o nº 669.831.693-87,
Helter Macedo dos Santos, portador do CPF sob o nº 051.998.643-19,
João de Souza, portador do CPF sob o nº 513.137.669-68,
João Irineu da Silva Santos, portador do CPF sob o nº 753.564.223-34
João Moura Fé Neto, portador do CPF sob o nº 436.110.443-34
João Pinto de Araújo, portador do CPF sob o nº 450.208.411-53
João Reginaldo Pereira da Silva, portadora do CPF sob o nº 693.311.033-87,
José Carlos Pinheiro Miranda, portador do CPF sob o nº 344.419.563-04,
José Domingos da Silva Santos, portador do CPF sob o nº 050.861.523-21
José Luiz Pinheiro da Silva, portador do CPF sob o nº 483.225.633-53,
Lamark Rocha da Silva, portador do CPF sob o nº 609.029.913-88,
Lauro Santos de Carvalho, portador do CPF sob o nº 344.420.653-49,
Lindomar da Paz Brandão, portador do CPF sob o nº 197.794.023-49,
Luis Antonio Sousa Dias, portador do CPF sob o nº 609.102.543-03,
Marcos Vinícius da Silva Araújo Pereira, portador do CPF sob o nº 627.822.063-62
Maria Andreia Santos de Moraes, portador do CPF sob o nº 021.023.033-90,
Maria Dalva Lopes dos Santos, portadora do CPF sob o nº 655.664.593-15,
Maria Vanderleya Menezes da Silva, portadora do CPF sob o nº 011.534.243-55
Marlene Barros Miranda, portadora do CPF sob o nº 627.062.763-04,
Nelsomar da Silva Santos, portador do CPF sob o nº 008.302.063-29
Pedro Alves Santos da Silva, portador do CPF sob o nº 499.509.924-91,
Rodrigo da Silva Rodrigues, portador do CPF sob o nº 762.299.633-53,
Tatyana Gomes da Silva Rodrigues, portador do CPF sob o nº 749.488.221-91,
Wilho Franco dos Santos Coelho, portador do CPF sob o nº 041.262.753-12,

O Sr Domingos Augusto de Oliveira Júnior deu início à reunião dando as boas vindas e explicando os procedimentos adotados com relação à análise dos documentos entregues pelos produtores no período de 14 e 15 de março de 2022, e explicando que conforme o Art. 24 da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, conforme o art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e que

a aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição, e que os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

Em seguida passou a palavra para a Sra Maria José Costa de Sousa, que deu continuidade à sessão ressaltando as exigências higiênico-sanitárias para as formas de embalagem e conservação dos produtos. Explanou ainda, que na análise das propostas e na aquisição, deverão ser priorizadas as propostas de grupos do município. Em não se obtendo as quantidades necessárias, estas poderão ser complementadas com propostas de grupos da região, do território rural, do estado e do país, nesta ordem de prioridade e que de acordo com o Art. 32 da Resolução 26/2013, o limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/ano e será controlado pelo FNDE e MDA, conforme Acordo de Cooperação firmado entre estes.

Nada mais havendo a tratar, a senhora Faustiana Nogueira de Freitas lavrou a presente ata, que será lida e posteriormente assinada pelos presentes.

Margene Barros Miranda

Wulff

Alexandre Vazquez de Sousa Neto

Eivaldo Pereira da Silva

Dequinea da Silva Araújo

Elisiane da Silva Bandeira

Belsa dos Santos Castro

FAUSTIANA DA SILVA RODRIGUES

Eldemar da Silva Araújo

Marcos Vinícius da Silva Araújo

João Pinto de Araújo

Estelona Gomes da Silva Rodrigues

João Reginaldo Pereira da Silva

Belenis Pereira de Oliveira

Rodrigo da Silva Rodrigues

Lamarck Rocha da Silva

Andressa Maria Albuquerque

Carlaiz de Almeida da Silva

Armando Alves do Nascimento



Pedro Alvaro Gato da Silva
Augustino Guedes de Sousa ²³
Eliciane Oliveira dos Santos
Helton Marcelo dos Santos
Jose Luis Pinheiro da Silva
Elenilda da Silva Oliveira
Alberto de Sousa Gordin
Eliana Sandra Ferreira dos Santos Silva
maria DALVA Lopes dos Santos
Lindomar Soares Beaudão
maria Vanderleia da Silva meneses
João Grineu da Silva Santos
Jose Carrigan dos Santos Santos Andrei
Eli da Silva Santos
Elli + Novyade Salsa
Eunimar da Paz Brandão
maria Angélica Santos de Moraes
José Carlos Pinheiro Miranda
Walter Franco dos Santos Boetto
Rhone Borges de Sá Silva
Beatriz dos Santos Silva Oliveira
Eunilde da Silva Oliveira Santos
Ana Sandra da Silva Moraes
Lauro Santos de Carvalho
Luís Antonio Sousa Dias
João Moreira Fê Neto
Alsomar da Silva Santos
Estelão Celso dos Santos
Francis Natal Rocha da Silva